DECRETO Nº. 14.879/22

Aplica revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos agentes públicos municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, com base nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 6.749/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, para fins de revisão geral anual, o reajuste 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento), sobre o vencimento e subsídios dos agentes públicos municipais, de forma imediata e observando-se o seguinte:

I - 5% (cinco por cento)com incidência na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022;

II - 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento) com incidência na folha de pagamento do mês de maio de 2022;

III - a diferença de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento) relativa aos meses de março e abril de 2022 será processada na folha de pagamento de junho do corrente.

Parágrafo único: O disposto neste Decreto se aplica ao quadro ativo de servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, e aos detentores de mandato eletivo e agentes políticos remunerados por subsídio, bem como a aposentados, nos termos do inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39, ambos da Constituição da República.

Art. 2º Fica acrescido R$ 1,00 (um real) ao Vale-Refeição de que trata a Lei nº 2.844/90, passando seu valor para R$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam reajustados os valores para bolsa educacional para auxílio a estagiários, na seguinte forma:

I - para estágio com jornada de atividade de quatro horas: R$ 390,00;

II - para estágio com jornada de atividade de seis horas: R$ 520,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.